



Id:167C40841662C302

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000  
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de mantimentos em geral, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Picos-PI, estimativa para o ano de 2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Eriberto Leal de Barros Filho, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 997.456.583-91, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO JUDAS TADEU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.549.838/0001-22, com sede na Avenida Urbano Eulálio Filho, 985 - Sala 01, bairro Canto da Várzea, CEP 64600-168, Picos-PI, neste ato representado pelo Sr. Adelson Moura Barbosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 836.938.663-68, residente e domiciliada na cidade de Picos-PI.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico 002/2024/CMP, vinculado ao Processo Administrativo 003/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade Pregão, art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	02.01.01 - Câmara Municipal de Picos	01.031.001.2001	33.90.39

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024.

Id:0047E8FE3DC2BD88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

*Dispõe sobre a chamada pública para seleção de materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade Cultural religiosa/ étnico racial e de gênero; e ao processo de preparação para a participação dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, para estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental do município de São Raimundo Nonato.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI- SEMED, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, visando a análise e seleção de materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade cultural religiosa/ étnico racial e de gênero; e ao processo de preparação para a participação dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, para estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e convida interessado(a)s a apresentarem projetos, para compor a proposta institucional da SEMED nos termos estabelecidos, conforme condições e especificações constantes neste edital.

## 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** A presente chamada visa selecionar materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade Cultural religiosa/ étnico racial e de gênero; e ao processo de preparação para a participação dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, para estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

**1.2.** Os interessados poderão apresentar materiais para mais de um eixo, desde que cada projeto seja individualizado e considere os objetos específicos e distintos a serem avaliados em cada eixo, em conformidade com este edital.

**1.3.** Os materiais habilitados nesta chamada serão submetidos à Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED, que analisará e selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação da empresa solicitante.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação SEMED é uma instituição pública de fomento à Educação Básica em especial da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diante disso, busca cada vez mais aprimorar seus Centros Municipais de Educação Infantil e suas Unidades de Ensino a fim de possibilitar aos participantes do processo educacional uma qualidade significativa para a sua aprendizagem e um fortalecimento nas

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI

práticas metodológicas docentes, oferecendo recursos que possibilitem dinamizar e aperfeiçoar sua prática pedagógica.

Considerando a necessidade de constantemente buscar a melhoria da qualidade do ensino ofertado e viabilizar recursos didáticos e metodológicos, esta Secretaria busca identificar no mercado interessados em fornecer e disponibilizar materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade cultural religiosa/ étnico racial e de gênero; e ao processo de preparação para a participação dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, para estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental com o fulcro de atender as propostas de desenvolvimento do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Portanto, este Edital de Chamada Pública tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de materiais a serem apresentados por interessados com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhoria da qualidade da Educação Infantil, ensino nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular, bem como ampliar os índices de desempenho dos estudantes nas avaliações externas que subsidiam o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

## 3. DO OBJETO:

**3.1.** Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública que visa selecionar materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade cultural religiosa/étnico racial e de gênero; e ao processo de preparação para a participação dos alunos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, para estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

O material deverá estar seguindo rigorosamente a BNCC como fundamento a Teoria Histórico- Cultural, com vistas a formação integral do educando, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências que colaboram para a construção da identidade, da autonomia, da autoimagem e da personalidade.

O material, organizado em volumes, dividido em seções que organizam didaticamente o tempo/espaço da sala de aula, recursos que visam introduzir o assunto a ser trabalhado, levando as crianças a ativar os conhecimentos histórico-culturais prévios, a levantar hipóteses e a antecipar o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo; marcar o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos alunos; atividades criadas para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem; apresentar situações que os alunos podem resolver sem ajuda e com ajuda; e retomada dos principais conceitos trabalhados.

O material deve ser composto por:

- Abrangência da Educação Infantil.

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelrn1@gmail.com



- Abrangência de 1º a 9º ano do Ensino Fundamental

- Livro do aluno: material estruturado que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade Cultural religiosa/étnico racial e de gênero; com recursos digitais; em modelo consumível.
- Livro do professor: material estruturado que propicie a Leitura e Escrita; Gramática e Redação; Diversidade Cultural religiosa/étnico racial e de gênero; com recursos digitais; com orientações metodológicas e indicação das habilidades a serem desenvolvidas e gabaritos.

## 3.2. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTA EDITAL:

**3.2.1.** Aprimorar a qualidade do ensino ofertado, por meio da oferta de material didático pertinente a proposta pedagógica da rede de ensino e capaz de relacionar com a realidade do aluno em uma perspectiva atual, dinâmica e tecnológica.

**3.2.2.** Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município, por meio da melhoria da qualidade da educação, subsidiando o trabalho docente com materiais complementares estruturados e formações continuadas que familiarizem a comunidade escolar com os paradigmas das avaliações externas aplicadas atualmente.

## 4. DO CRONOGRAMA

**4.1.** A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação: documentos necessários à avaliação, material para apresentação em slides e cópias em PDF para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

**4.2.** A data de atendimento aos interessados será do dia 19/02 a 29/02 nos horários das 08:00 às 17:00 horas, na sede localizada na Praça Júlio Paixão, centro, sede da Secretaria Municipal de Educação, São Raimundo Nonato-PI, cep: 64.770-000.

**4.3.** Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

**4.4.** Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

**5.1.** Os interessados deverão apresentar projeto, material em PDF, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, destinados ao segmento que esteja oferecendo para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED, designada pela Portaria nº 001/2024, localizada na Praça Júlio Paixão, centro, sede da Secretaria Municipal de Educação, São Raimundo Nonato-PI, cep: 64.770-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 4.

**5.2.** Para cada objeto, apresentar quatro (04) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregues para os membros dessa comissão para análise.

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)



## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção empresa com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED, formada por 08 (oito) servidores municipais, designados pela Secretária Municipal de Educação para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa em Nível Superior e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 08 servidores, a Secretária Municipal de Educação nomeará um Presidente para organizar os trabalhos.

7.2. Cada material será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas da SEMED. Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.

## 8. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

8.1.1. Etapa 1 - Análise dos aspectos gerais: consiste na análise da documentação e dos materiais mínimos exigidos e anexado às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste edital.

8.1.2. Etapa 2: Classificação das propostas: A avaliação das propostas habilitadas para a etapa 2 deverá seguir os seguintes critérios:

Critérios	Parâmetro	Descrição	Pontuação	Ponto	Nota
OBJETO	Aderência a área educacional destinada.	Se o conjunto de materiais é aderente ao público destinado no edital.	0 pontos- Se o conjunto de materiais não for aderente. 1 pontos- Se o conjunto de materiais for pouco aderente. 2 pontos - Se o conjunto de materiais for aderente. 3 pontos- Se o conjunto de materiais for muito aderente. 4 pontos- Se o conjunto		

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI



OBJETO	Viabilidade de execução das propostas.	Se as propostas são exequíveis do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística.	de materiais for totalmente aderente. 0 pontos- Se a proposta não for exequível; 1 pontos- Se a proposta for pouco exequível; 2 pontos- Se a proposta for exequível; 3 pontos -Se a proposta for muito exequível; 4 pontos- Se a proposta for totalmente exequível.		
IMPACTOS	Inovação	Os materiais apresentam desenvolvimento ou aprimoramento para inovação tecnológica.	0 pontos- Se os materiais não apresentam impacto; 1 ponto- Se os materiais apresentam 1 tipo de impacto; 2 pontos- Se os materiais apresentam 2 tipos de impactos; 3 pontos- Se os materiais apresentam 3 tipos de impactos; 4 pontos- Se os materiais apresentam 4 ou mais tipos de impacto.		

8.2. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

8.3. O resultado das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.

8.4. Em caso de empate entre dois ou mais propostas e projetos, caberá a Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI no prazo de 04 (quatro) dias úteis pelo e-mail:semelsrn1@gmail.com juntando suas razões e documentos necessários.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI apresentará sua decisão em até 3 (três) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.6. Da decisão da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI não caberá mais

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI

recurso administrativo.

8.7. Após a avaliação da Comissão, a Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, poderá encaminhar à empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo para aquisição dos produtos.

8.8. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta desta secretaria.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

9.2. Membros da Comissão de avaliação e seleção dos livros, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.3. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

9.4. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMADA PÚBLICA perante a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o Município de São Raimundo Nonato-PI revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importam direito absoluto do participante à aquisição pelo Município

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI



de São Raimundo Nonato-PI, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado até o final do exercício de 2024, não impedindo outras formas de aquisições pela SEMED, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00 às 17:00 horas.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da SEMED.

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do Município de São Raimundo Nonato-PI no endereço <https://saoraimundononato.pi.gov.br> e diário oficial dos municípios piauienses.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de São Raimundo Nonato-PI é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– ANEXOS:

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO.

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)

